



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DEZEMBRO/2025

**“Em nome do povo e invocando a proteção de Deus,
iniciamos os nossos trabalhos”.**

PEQUENO EXPEDIENTE (Artigo 73 , 74 e 75 do Regimento Interno).

DECLARO ABERTA A SESSÃO ORDINÁRIA conforme o Artigo 75, Parágrafo 2º do Regimento Interno.

I - Autorizo o Vereador **Raimundinho** a fazer a Leitura Bíblica e Oração inicial;

II – Leitura da Ata da Sessão anterior:

QUEM ESTIVER A FAVOR DA ATA PERMANEÇA COMO ESTÁ. (ATA APROVADA)

III – Autorizo o Vereador **Ariel** a fazer a Leitura das Indicações dos Senhores Vereadores; e Projetos de Decretos Legislativo nºs 06,07,08/2025 do Vereador Vanilson Rodrigues - Concede Título de Cidadão Lagopedrense ao Pr. Tiago Nena da Silva; Concede Título de Cidadão Lagopedrense ao Sr. Francisco Ricardo Mota da Silva; Concede Título de Cidadão Lagopedrense ao Sr. Luís Alfredo de Almeida Costa. Projetos de Decretos Legislativo nºs 09,10,,14/2025 do Vereador Ariel Marinho - Concede Título de Cidadão Lagopedrense ao Pastor Carlos Emiliano de Jesus Santos Alves ; Concede Título de Cidadão Lagopedrense ao Sr. Antônio Evandro da Cruz; Projetos de Decretos Legislativo nºs 10,16/2025 do Vereador Ananias Bezerra - Concede Título de Cidadão Lagopedrense ao Sr. Otâner Alves Vieira; Concede Título de Cidadão Lagopedrense ao Sra. Maria Nubiana de Lacerda Ribeiro. Projetos de Decretos Legislativos nºs 12,13/2025 do Vereador Raimundo Machado- Concede Título de Cidadão Lagopedrense ao Sr. José Inácio dos Santos Sobrinho; Concede Título de Cidadão Lagopedrense ao Sr. Emanuel Messias Oliveira da Silva. Projetos de Decretos Legislativo nºs 18,19,20/2025 do Vereador Thiago Sá - Concede Título de Cidadã Lagopedrense ao Sra. Antônia Lila Barbosa da Silva; Concede Título de Cidadã Lagopedrense ao Sra. Tamires Viana da Silva; Concede Título de Cidadão Lagopedrense ao Sr. Braulio Nunes de Souza Martins. Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2025 do Vereador Francisco das Chagas Vieira - Concede Título de Cidadão Lagopedrense ao Sr. Hildemar Alves de Moraes; Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2025 do Vereador Edinaldo Arruda - Concede Título de Cidadão Lagopedrense ao Sr. João Batista Pereira Sousa; Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2025 do Vereador Agnaldo De Oliveira de Souza - Concede Título de Cidadão Lagopedrense ao Sr. Demiano Alves da Silva. Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2025 do Vereador Solanjo - Concede Título de Cidadão Lagopedrense ao Sr. Domingos Rocha da Silva.

IV – Concedo a palavra aos Vereadores pelo prazo cinco minutos para cada Vereador, conforme Artigo 75, Parágrafo 4º do Regimento Interno:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

V- Quem vai se inscrever para o Grande Expediente tem o prazo de 10 minutos conforme acordo entre os membros desta Casa.

VI – Passando para a Ordem do Dia, contando com a presença de (12) Vereadores.

ORDEM DO DIA (Artigo 76 do Regimento Interno)

1 - Projeto de Lei nº 08/2025 do Vereador Ariel Marinho que: Institui o segundo domingo de dezembro data comemorativo ao Dia da Bíblia na Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Lago da Pedra – MA.

2 - Projeto de Lei nº 09/2025 do Vereador Solanjo Moreira. Que: Dispõe sobre a denominação da Areninha Esportiva do Bairro Rodoviária de: VANDERSON WESLEY DO NASCIMENTO CARVALHO;

3 - Projetos de Decretos Legislativo mencionados acima no Pequeno Expediente.

GRANDE EXPEDIENTE (Artigo 81 do Regimento Interno).

Faculta a palavra aos Vereadores: (prazo de 10 minutos), seguindo a ordem de inscritos no Livro.

I – Pela ordem de inscrição o Vereador:

Das discussões das matérias (votação) (Artigo 115 a 118 do Regimento Interno)

I - Dos Líderes (Artigo 64 do Regimento Interno): Fazer uso da palavra o Vereador: nunca superior a 05 minutos;

II - Do pedido de vista (Art. 79, § 5º): Não caberá pedido de vista quando a matéria que já estiver pareceres de duas Comissões.

III – E NÃO HAVENDO MAIS ORADOR, DECLARO ENCERRADA A SESSÃO.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE